



## PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2024

### OBJETO

Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 42.115,5905

### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**DIA:** 15 de julho de 2024

**HORÁRIO:** 09:01H (Horário de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### PRAZOS E LIMITES

INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS	FIM DE ENVIO DAS PROPOSTAS	LIMITE P/ PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	LIMITE P/ PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO
03/07/2024 ÀS 09:00H	15/07/2024 ÀS 09:00H	10/07/2024 às 09:00H	10/07/2024 às 09:00H

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR LOTE

### MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

### PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - 15/2024

2024.007L0200001.01.0015

A **Câmara Municipal de Anchieta** e este Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 38/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, Portaria 163/2024 da CMA e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anchieta, conforme especificações em anexo.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Termo de Referência e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

### 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 42.115,5905**, conforme o orçamento anexo.

2.2. A despesa decorrente desta licitação está Prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Anchieta e correrão à conta do elemento de despesa:

- **44905218000 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**
- **33903099000 - OUTROS MATERIAS DE CONSUMO**

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1. Poderão participar deste Pregão** as interessadas que estiverem previamente credenciadas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.1.1.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 3.2. Não poderão participar deste Pregão:

3.2.1. Licitante que se encontre, na data de abertura deste Pregão, impossibilitado de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;





3.2.2. O impedimento de que trata esta Subcondição será também aplicado à licitante que atue em substituição a outro empresário, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Anchieta ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.4. Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.6. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.7. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação.

#### **4. DA PROPOSTA**

4.1. A licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, os valores unitário e total ofertados para cada um dos itens, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, bem como não está impedido de participar da licitação;

4.3.2. Inexiste impedimento à habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante

4.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.4. Manifesta ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.3.5. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





4.3.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.7. Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

4.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e que o valor total de contratos celebrados com a Administração Pública não extrapola o limite para enquadramento como empresa de pequeno porte, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.8. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.





6.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.7. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexecuível.

6.8. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

6.10. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto/fechado**;

6.10.1. No modo de disputa Aberto e Fechado, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

6.10.2. A etapa de lances da sessão pública no modelo aberto, terá duração de 15 (quinze minutos). Encerrado o prazo de 15 (quinze minutos), inicia-se o período aleatório de 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances.

6.10.3. A etapa de lances da sessão pública no modelo fechado, terá duração de até 5 (cinco) minutos para enviar a proposta de lance final e fechado.

6.10.4. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa, aqueles com valor de até 10% (dez por cento) superiores a esta oferta, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado.

6.11. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 1,00 (um real)** tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

## 7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;





7.1.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.1.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

## 8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço readequada ao último lance, devidamente preenchida via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação;

9.2. O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que não atender tecnicamente aos objetos deste certame.

9.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Anchieta ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.





9.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este Edital.

## 10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. A habilitação será verificada por meio dos documentos enviados por meio do sistema;

### 10.3. Para fins de qualificação de Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

### 10.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados:

10.4.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento ou ainda outro prazo estiver previsto em lei específica da sede da licitante.

10.4.2. Considerando orientação do **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, as empresas que apresentarem certidão POSITIVA de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, poderão participar da licitação, desde que o juízo em que tramita o procedimento de recuperação judicial certifique que a empresa está em situação econômico-financeira que a possibilite contratar com a Administração Pública (art. 58 NLRP).

### 10.5. Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados:

10.5.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa;

10.6. O Agente de Contratação poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.





10.7. Os documentos remetidos do sistema poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Câmara Municipal de Anchieta, Rua Nancy Ramos Rosa, 95 – Portal de Anchieta, Anchieta/ES, CEP 29.230-000.

10.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.11. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

10.12. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Agente de Contratação convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.15.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.15.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.16. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 11. DO RECURSO

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 30 minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do pregão.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.







## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação e homologação deste Pregão competem ao Presidente da Câmara Municipal de Anchieta.

## 13. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou documento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação a licitante vencedora deverá assinar o contrato ou documento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência em anexo a este Edital.

13.3. O prazo para para assinar o contrato ou documento equivalente, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Anchieta.

13.4. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato ou documento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para retirar a nota de empenho, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, conforme procedimento descrito no art. 90, § 2º e 4º, da Lei n.º 14.133/2022.

## 14. DAS SANÇÕES

14.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.

## 15. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

15.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Agente de Contratação até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

15.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Ao Presidente da Câmara Municipal de Anchieta compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.3. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

## 17. DOS ANEXOS

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo 1 - Valores Estimados da Contratação

Anexo 2 – Termo de Referência

Anchieta, 01 de julho de 2024

**Renan de Oliveira Delfino**  
**Presidente da Câmara Municipal de Anchieta**





**ANEXO I - VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO**

Pregão Eletrônico 15/2024						
Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Máximo Unit.	Valor Máx. Total
1	1	GELADEIRA FROST FREE	2	und.	R\$ 5.127,6144	R\$ 10.255,23
2	2	FORNO MICROONDAS	1	und.	R\$ 1.306,690	R\$ 1.306,69
3	3	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS	1	und.	R\$ 1.564,00	R\$ 1.564,00
4	4	CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 6 LITROS	1	und.	R\$ 1.024,7450	R\$ 1.024,75
5	5	BEBEDOURO (RESFRIADOR) INDUSTRIAL COM FILTRO	2	und.	R\$ 2.768,2500	R\$ 5.536,50
	6	REFIS DE ELEMENTO FILTRANTE PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	4	und.	R\$ 131,9900	R\$ 527,96
6	7	VENTILADOR DE COLUNA	8	und.	R\$ 443,2475	R\$ 3.545,98
7	8	VENTILADOR DE PAREDE	4	und.	R\$ 388,4900	R\$ 1.553,96
8	9	CAFETEIRA ELÉTRICA	11	und.	R\$ 238,3000	R\$ 2.621,30
9	10	CAFETEIRA EXPRESSO	1	und.	R\$ 5.792,0967	R\$ 5.792,10
10	11	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	1	und.	R\$ 1.687,8400	R\$ 1.687,84
11	12	FRIGOBAR	5	und.	R\$ 1.392,6540	R\$ 6.963,27
<b>Valor Máximo Total</b>						<b>R\$ 42.379,57</b>





## TERMO DE REFERÊNCIA

TR 25/2024

### 1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

O objeto da presente contratação é a aquisição dos seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE
GELADEIRA FROST FREE	2
FORNO MICROONDAS	1
FOGÃO DE PISO 4 BOCAS	1
CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 6 LITROS	1
BEBEDOURO (RESFRIADOR) INDUSTRIAL COM FILTRO	2
REFIS DE ELEMENTO FILTRANTE PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL	4
VENTILADOR DE COLUNA	8
VENTILADOR DE PAREDE	4
CAFETEIRA ELÉTRICA	11
CAFETEIRA EXPRESSO	1
MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	1
FRIGOBAR	5

### 2. DO OBJETIVO

O objetivo desta contratação é adquirir:

Geladeiras Frost Free uma para ser instalada na cozinha do prédio principal e uma para ser instalada nos fundos do Plenário;

Forno Microondas, Fogão de Piso 4 Bocas e cafeteira automática para serem instalados na cozinha da CMA;

Bebedouro (resfriador) industrial com filtro e Refis de elemento filtrante para os bebedouros, um bebedouro será instalado na cozinha do Prédio principal e um na recepção do Plenário;

Ventilador de coluna, um para a recepção da Procuradoria, um para a sala de reuniões do Plenário e 6 para o Plenário;





Ventilador de parede, dois para serem instalados na recepção e dois na cozinha do prédio principal;

Cafeteira elétrica, uma para cada gabinete de Vereador;

Cafeteira expresso, para ser instalada no Gabinete da Presidência;

Máquina de Lavar Roupas, para ser utilizada pela seção de serviços gerais para efetuar a lavagem dos panos de prato e de chão;

Frigobar, para os setores do administrativo que ainda não possuem e para o Gabinete do Vereador Robson Matos pois o que lá se encontra queimou.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A CMA dispõe de duas geladeiras, uma localizada na cozinha do prédio principal e uma nos fundos do Plenário. Ambas estão apresentando mau funcionamento e com diversos pontos de ferrugem, a parte do refrigerador não está gelando e o congelador funciona de forma intermitente. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de duas geladeiras duplex para substituir as existentes.

A CMA dispunha de um forno micro-ondas instalado em sua cozinha para que os servidores pudessem esquentar suas refeições. Ocorre que o referido micro-ondas queimou há mais de dois anos sem que fosse substituído. Isto posto, é fundamental a aquisição de um forno micro-ondas para que os servidores possam esquentar suas refeições.

A CMA possui um fogão industrial de 4 bocas na cozinha do prédio principal. Ocorre que tal fogão além de apresentar um gasto elevado de gás, não possui válvula de segurança para o forno, já está com metade dos queimadores sem funcionar e possui diversos pontos de ferrugem. Soma-se a isso a má utilização do espaço da cozinha tendo em vista o tamanho do fogão industrial. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de um fogão doméstico de 4 bocas para substituir o industrial.

A Câmara Municipal de Anchieta fornece café para os seus servidores e para os visitantes. Atualmente, tal bebida é preparada utilizando-se de um fogão industrial, filtro de pano e garrafas térmicas para o armazenamento. Ocorre que tal procedimento oferece risco de queimaduras para os servidores que fazem o café; tal risco seria dirimido com a implementação das cafeteiras automáticas. Como as cafeteiras automáticas dispensam o uso de coadores de pano ou papel, não será mais necessária a aquisição dos coadores. Além disso, as cafeteiras automáticas também mantêm o café aquecido, sendo assim, será dirimida a necessidade de uso de garrafas térmicas. Outro fator positivo na automatização do café é a melhor utilização do tempo de trabalho dos serventes. Isto posto faz-se necessária a aquisição de uma cafeteira elétrica automática de 6 (seis) litros.

A aquisição das cafeteiras elétricas visa atender a necessidade de servir café para os Vereadores, Assessores, e demais usuários dos gabinetes dos Vereadores, reduzindo assim a quantidade de café que é feito na cozinha, possibilitando uma melhor utilização do tempo de trabalho dos serventes.

A aquisição de máquina de café expresso visa suprir a necessidade de servir um café de qualidade nas reuniões que são realizadas frequentemente no Gabinete da Presidência da CMA com autoridades, empresários e demais cidadãos.

Atualmente, a lavagem dos panos de chão, de prato, entre outros é feita de forma manual pelos serventes no tanque. A lavagem manual além de mais dispendiosa em questão de tempo e água também acaba por expor os servidores a contato com sabão em pó e água sanitária. Além disso, há também uma maior demora na secagem dos panos. Sendo assim, a aquisição de uma máquina de lavar roupas é necessária.





A recepção e a cozinha da CMA não dispõem de ar-condicionado sendo necessária a aquisição de ventiladores para melhorar o conforto térmico dos servidores e demais usuários. Para gerar um melhor aproveitamento do espaço nos referidos setores mostra-se mais vantajoso adquirir ventiladores de parede em detrimento dos de coluna. Sendo assim, é necessária a aquisição de 4 (quatro) ventiladores de parede sendo dois para cada um dos setores citados.

O Plenário possui aparelhos de ar-condicionado instalados, todavia, nas sessões e eventos realizados em dias de muito calor, em especial entre os meses de outubro e março, e com público perto da lotação máxima, os ar-condicionados não conseguem manter um conforto térmico. Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de 6 (seis) ventiladores de coluna para serem utilizados no Plenário.

Além disso, a recepção da Procuradoria e a sala de reuniões dos Vereadores localizada nos fundos do Plenário estão sem ar-condicionado, fazendo com que seja necessária a aquisição de 2 (dois) ventiladores de coluna (um para cada sala) para manter o conforto térmico dos ambientes supracitados.

Os purificadores existentes na CMA não estão conseguindo suprir a quantidade necessária de água gelada demandada pelos servidores, Vereadores e demais usuários, sendo assim, é necessária a aquisição de 2 (dois) bebedouros (resfriadores) industriais com capacidade de 100l (cem litros) de água gelada cada com filtro e refis. Um para ser instalado na cozinha do prédio principal e outro para ser instalado na recepção do Plenário. Com a aquisição dos bebedouros industriais os dois purificadores que são utilizados no prédio principal por todos os servidores, vereadores e usuários poderão ser realocados, um para a Presidência e um para o segundo andar da CMA.

A aquisição de frigobares visa suprir a necessidade de setores que ainda não possuem o aparelho e do Gabinete do Vereador Robson Matos pois o dele queimou.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

As despesas necessária para a aquisição dos itens constantes no presente Estudo estão previstas para o ano de 2024 nos seguintes DFD's:

- Bebedouros Industriais e Máquina de Lavar Roupas: DFD nº 292;
- Ventiladores de Coluna e de Parede: DFD nº 289;
- Geladeiras e Fogão: DFD nº 252;
- Microondas, Cafeteira Elétrica Automática, Cafeteira Expresso, Cafeteiras Elétricas: DFD nº 204;
- Frigobares: DFDs nº 192, 194, 198, 253 e 283.

#### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	1	GELADEIRA FROST FREE CONFORME DESCRITO NO ITEM 1 DO ANEXO 1 DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA Modelo de Referência: PANASONIC NR-BT55PV2X ou PANASONIC NR-BB71PVFX	2





2	2	FORNO MICROONDAS CONFORME DESCRITO NO ITEM 2 DO ANEXO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA Modelo de referência: Brastemp BMJ38AR	1
3	3	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 DO ANEXO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA Modelo de Referência: Consul CFO4NAR ou Brastemp BFO4NBR	1
4	4	CAFETEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 6 LITROS CONFORME DESCRITO NO ITEM 4 DO ANEXO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA Modelo de Referência: Marchesoni CF.1.692	1
5	5	BEBEDOURO (RESFRIADOR) INDUSTRIAL COM FILTRO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5 DO ANEXO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA Modelo de Referência: BLUE BEBEDOUROS BBC100LB	2
5	6	REFIS DE ELEMENTO FILTRANTE PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFORME DESCRITO NO ITEM 6 DO ANEXO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O FILTRO PRESENTE NO ITEM 5	4
6	7	VENTILADOR DE COLUNA CONFORME DESCRITO NO ITEM 7 DO ANEXO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA Modelo de Referência: Arno Xtreme Force Breeze Coluna 40cm VB4C	8





7	8	VENTILADOR DE PAREDE CONFORME DESCRITO NO ITEM 8 DO ANEXO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA Modelo de Referência: Arno Xtreme Force Breeze Parede 50cm VB51	4
8	9	CAFETEIRA ELÉTRICA CONFORME DESCRITO NO ITEM 9 DO ANEXO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA Modelo de Referência: Mondial Dolce Arome Thermo C-33-JT-24X	11
9	10	CAFETEIRA EXPRESSO CONFORME DESCRITO NO ITEM 10 DO ANEXO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA Modelo de Referência: Saeco Lirika Plus Silver	1
10	11	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CONFORME DESCRITO NO ITEM 11 DO ANEXO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA Modelo de Referência: Electrolux LES09 8,5kg	1
11	12	FRIGOBAR CONFORME DESCRITO NO ITEM 12 DO ANEXO 1 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA Modelo de referência: Frigobar Consul 117 litros CRC12CB	5

## 6. DO FORNECIMENTO DO PRODUTOS

- Embalagem: Os produtos serão entregues devidamente embalados em caixas resistentes para proteção contra danos durante o transporte.
- Transporte: O fornecedor é responsável por organizar o transporte seguro dos itens até a Câmara Municipal de Anchieta. Os custos de transporte estão incluídos no valor total do contrato.
- Entrega: A entrega dos itens deverá ser realizada em dias em que haja expediente na Câmara Municipal de Anchieta, no horário das 07:00 às 18:00.







## 7. DA GARANTIA E SERVIÇOS

A garantia do fabricante para os objetos da presente aquisição será de:

- 1 ano para os itens "1", "2", "3", "5", "7", "8", "9", "10", "11" e "12";
- 6 meses para o item "4";
- 3 meses para o item "6".

**Em caso de defeitos ocorridos em até noventa dias após o recebimento definitivo o transporte para a assistência técnica autorizada ou eventual devolução ocorrerá por conta da CONTRATADA.**

## 8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Os critérios de recebimento serão baseados na comparação das especificações técnicas descritas no contrato com os produtos entregues. O recebimento será considerado satisfatório quando os produtos corresponderem a todas as especificações acordadas.

O prazo de entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias úteis a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto licitado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa;

## 10. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO





O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado: Fábio Alves Teixeira

Matrícula: 203

E-mail: fabio.teixeira@camaraanchieta.es.gov.br

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os equipamentos nos prazos estipulados no item 8;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;





- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

#### 14. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

#### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução dos itens "1", "2", "3", "4", "5", "7", "8", "9", "10", "11" e "12" correrão à conta da atividade MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, elemento de despesa 44905218000, prevista no do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA para o exercício de 2024.

Os recursos destinados à execução do item "6" correrá à conta da atividade OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, elemento de despesa 33903099000, prevista no do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA para o exercício de 2024.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Fundamentação Legal:**
  - Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
  - Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
  - Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;
- **Julgamento e Habilitação:**
  - O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço por LOTE da proposta;
  - As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista;





- A Câmara Municipal de Anchieta consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.
- **Envio da Proposta:**
  - A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;
  - A Proposta deverá ser encaminhada via sistema de Pregão Eletrônico no [Portal de Compras Públicas](#);
  - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **Informação complementar:**
  - O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.
  - Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que **PREVALECERÁ**, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.
  - Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao (nome do portal), sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial.
- **Observações Gerais:**
  - Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza bem/serviço comum.
  - Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail [compras@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:compras@camaraanchieta.es.gov.br);
  - **Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.**

## 17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Victor Hugo Sousa Benevenuti - Seção de Manutenção

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 25 de março de 2024

